



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
CONTROLE INTERNO - PMPP

**PARECER CONTROLE INTERNO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 01704001/17**

**ALEXANDRO RODRIGUES BARROS**, portador do RG nº 3329716 2ª VIA – SSP/PA, CPF nº 398.972.142-91, residente e domiciliado na Cidade de ANANINDEUA/PA, BR 316 KM 3, Residencial Denise Melo, bloco B2 – APTO 108, responsável pelo Controle Interno do Município de PONTA DE PEDRAS - PARÁ, nomeado nos termos da Portaria nº 005/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo Licitatório n.º 7/2017-240401**, Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DOS CARROS E EMBARCAÇÕES MARÍTIMAS E FLUVIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS E SUAS SECRETARIAS, fundamentada no artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993. Celebrado com a Prefeitura Municipal do município de PONTA DE PEDRAS, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases administrativas, publicidade e contratual, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

PONTA DE PEDRAS – Pará, 28 de abril de 2017.

**ALEXANDRO RODRIGUES BARROS**  
**Coordenador de Controle Interno – PMPP**

Endereço: Praça Antonio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil  
CEP: 68830-000